



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATO Nº 240/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU / PA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA E A EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, nº 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra **MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4360789 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 047.914.792-20, domiciliada na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rodovia PA 440 S/Nº, Bairro Vila dos Miritis, São João de Pirabas, Pará, Cep: 68-719-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.254.594/0001-07, representada neste ato por **GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4998990 PC/PA e CPF nº. 021.233.182-56, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP nº **004/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 008/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

assumidas;

II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 387.442,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Unidade Orçamentária	0610 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 122 0006 2.024 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0610 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 243 0037 2.033 – Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 122 1002 2.043 – Manutenção do Programa IGDSUAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0123 2.047 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Familiar – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0123 2.048 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0123 2.048 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0136 2.050 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	0610 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 122 0006 2.024 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	0610 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 243 0037 2.033 – Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 122 1002 2.043 – Manutenção do Programa IGDSUAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0123 2.047 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Familiar – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0123 2.048 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0124 2.049 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0136 2.050 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	0611 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	08 244 0137 2.051 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 004/2022 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açu / PA, 11 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
CONTRATANTE

G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ N° 42.254.594/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEMORIA RAM	Tecnologia: DDR3 SDRAM Formato: UDIMM Velocidade: 1600 MHz Aplicação: Computadores de mesa Quantidade de pinos: 240 Taxa de transmissão: 12800 MB/s Latência CAS: 11 Voltagem de alimentação: 1.5V	UND	Kingston KVR16N11/4 NACIONAL	10	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00
2	HD SSD	Tecnologia de armazenamento: SSD Interfaces: SATA III Aplicações: PC, Notebook Localização do disco: Interno Fator de forma: 2.5 " É resistente a choques: Sim Com tecnologia 3D NAND: Sim Consumo energético: 0.279 W Largura: 100 mm Altura: 69.9 mm Profundidade: 7 mm Peso: 41 g	UND	Crucial CT240BX500SSD1 240GB / NACIONAL	12	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
3	PLACA MÃE	Plataforma: Intel Capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB Chipset: Intel H61 Express Socket: Socket 1155 Slots de expansão: 1 slot PCI Express 2.0 x16,1 slot PCI Express 2.0 x1. Com processador: Não CPU: i3 i5 i7 2ª e 3ª geracao Tipo de memória RAM: DDR3	UND	AZUS / H61/B75 / NACIONAL	15	R\$ 1.199,00	R\$ 17.985,00
4	PROCESSADOR	Tipos de memória RAM suportadas: DDR3 Soquetes compatíveis: FCLGA1155 Arquitetura: x86-64 Aplicação: Computadores de mesa Processador gráfico: Intel HD Graphics 2500 Acessórios incluídos: Air cooler Quantidade de núcleos de CPU: 4 Tamanho máximo de memória RAM suportada: 32 GB Frequência mínima de relógio: 3.4 GHz Frequência máxima de relógio: 3.8 GHz Cache: 6 MB É gamer: Sim Energia térmica de projeto: 77 W É OEM: Não Ano de lançamento: 2012 Quantidade de fios de CPU: 4	UND	INTEL / CORE I3 / NACIONAL	15	R\$ 1.499,00	R\$ 22.485,00
5	FONTE ATX	Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX Tipo de refrigeração: Por ar Com proteção de baixa tensão: Sim Com iluminação RGB: Não	UND	Knup KP-517 200W prata / NACIONAL	15	R\$ 869,00	R\$ 13.035,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Quantidade de conectores HDD: 4 Quantidade de conectores SATA: 3 Quantidade de conectores floppy: 1 Diâmetro do ventilador: 80 mm					
6	GRAVADORA DE DVD	Velocidades de gravação: 24x Tipo de gravador de DVD: Interno Dispositivo compatível: Computador de mesa Com USB: Não	UND	ASUS DRW-24F1MT / NACIONAL	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
7	HD EXTERNO	Capacidade: 1TB Tecnologia de armazenamento: SSD Interfaces: NVMe Aplicações: ARMAZENAMENTO,NVME Localização do disco: Interno Tipo de disco externo: Desktop Fator de forma: M.2 2280	UND	Western Digital WD Elements WDBUZG0010B	5	R\$ 1.239,00	R\$ 6.195,00
8	PENDRIVE	Modelo detalhado: DTSE9G2/64GB Tipos de conectores: USB-A Material: Metal Tipo de fechamento: Sem tampa Velocidade de leitura: 100 MB/s Velocidade de gravação: 15 MB/s Altura x Largura x Profundidade: 45 mm x 12.2 mm x 4.6 mm	UND	KINGSTON DTSE9G2/64GB / NACIONAL	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
9	ADAPTADOR	Tecnologia de conectividade: WLAN Taxa de transferência de dados: 1200 MB/s Interface: USB	UND	REALTEK 8812BU / NACIONAL	6	R\$ 419,00	R\$ 2.514,00
10	CABO DE REDE UTP	Categoria do cabo de rede: Cat 5e Comprimento: 305 m Inclui conectores: Não Conector de entrada: RJ45 Conector de saída: RJ45 Ambiente: Interio	CAIXA	Speed Lan / RJ45 CAT5E / NACIONAL	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
11	CONECTOR	RJ45	CAIXA	FORTECKL / RJ45 / NACIONAL	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
12	ALCOOL IZOPROPILICO	Embalagem em spray 300ml características – Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 – Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 – Faixa de destilação a 760 mm hg, (°c): 81,5 83,0 – Água, (%m/m), máximo: 0,10 – Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 – Pressão de vapor: 4,444kpa (20°C) – Solubilidade em água: completa – Limite de explosividade o ar inferior 2% / superior 12% (v/v)	UND	IMPLASTEC / Cleaner/ NACIONAL	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
13	PASTA TÉRMICA	Modelo: prata Tipo de embalagem: seringa Formato de venda: seringa Peso da unidade: 5 g	UND	Rise / PASTA / NACIONAL	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14	GABINETE	Inclui fonte de alimentação: Sim Tipo de estrutura: Mid tower Portos: Áudio,2 USB 2.0 Baías: 3.5 in Potência da fonte de alimentação: 500 W Altura x Largura x Comprimento: 42.5 cm x 18 cm x 39 cm Placas mãe compatíveis: ATX, Micro-ATX, Mini-ITX	UND	FORTEK / SC501 / NACIONAL	15	R\$ 518,00	R\$ 7.770,00
15	WEBCAM	Com microfone incorporado: Sim Resolução de vídeo: Full HD 1080p Ainda resolução da imagem: 15 Mpx Interfaces: USB 2.0	UND	IMPORT / Full HD 1080P / NACIONAL	5	R\$ 459,00	R\$ 2.295,00
16	NOTEBOOK	Quantidade de núcleos: 2 Tipo de memória RAM: DDR4 Tipo de bateria: Íon de lítio Tamanho da tela: 15.6 " Peso: 2.1 kg É ultrabook: Não É 2 em 1: Não É gamer: Não Tipo de tela: LED Portas de vídeo: HDMI Tipos de portas USB: 2.0,3.1 Quantidade de portas USB: 3 Duração da bateria: 7 h Resolução da câmera web: 1 Mpx Largura: 380 mm Profundidade: 260 mm Altura: 20.3 mm Com USB: Sim Com Wi-Fi: Sim Com HDMI: Sim Com Bluetooth: Sim Com câmera web: Sim Com microfone: Sim Com saída para fones de ouvido: Sim Com porta ethernet: Sim Com teclado numérico: Sim Com leitor de cartão de memória: Sim	UND	LENOVO / EDEAPAD S145 / NACIONAL	4	R\$ 7.499,00	R\$ 29.996,00
17	COMPUTADOR	Especificações CPU: Processador: Intel Core i5-3330 3.00GHz (3 GERAÇÃO) - 4 Núcleos Memória 8GB DDR3 HD 500GB SATA Adaptador USB Wi-Fi Fonte 200W Placa Mãe Socket 1155 Placa de Vídeo Onboard Intel Graphics Sistema Operacional Windows 10 Pro DVD-RW Dimensões: 385x204x412 mm Voltagem 110/220V	UND	FACIL PC / FACIL I3 / NACIONAL	6	R\$ 7.099,00	R\$ 42.594,00
18	ESTABILIZADOR	Linha Protetor Eletrônico Modelo 500 Potência pico 500VA Voltagem de entrada 110v no modelo 110v ou 220v no modelo 220v	UND	TS SHARA / UPS MINI / NACIONAL	10	R\$ 719,00	R\$ 7.190,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Voltagem de saída 110v no modelo 110v ou 220v no modelo 220v Voltagem de entrada CA 110v no modelo 110v ou 220v no modelo 220v Voltagem de saída CA 110v no modelo 110v ou 220v no modelo 220v					
19	NOBREAK	Denominação de voltagem: Bivolt Faixa de voltagem de entrada: Bivolt Tipos de produto: UPS Tipo de UPS: Interactiva Dispositivos adequados: Eletrodomésticos Faixa de estabilização de saída: 6% Quantidade de tomadas: 8 Quantidade de portas USB: 1 Com botão liga/desliga: Sim Com indicador LED: Sim Autonomia máxima da bateria: 2.3 h Potência nominal: 2200 VA Peso: 23 kg Largura: 233 mm Profundidade: 510 mm Altura: 236 mm	UND	TS SHARA / UPS MINI / NACIONAL	10	R\$ 2.079,00	R\$ 20.790,00
20	DATA SHOW	Projektor X1123H 3600 Lumens SVGA Conexões VGA HDMI Acer X1123H 3,600 lumens de brilho Tecnologia Acer BlueLight e LumiSense Contrast de 20,000:1 Dynamic Black Resolução SVGA / XGA	UND	GOLDEN TECH / GT3500 / NACIONAL	3	R\$ 7.549,00	R\$ 22.647,00
21	ROTEADOR	Funções: Roteador Tipo de conexão: Sem fio Velocidade wireless: 1200 Mbps Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz Tipo de frequência: Banda dupla Quantidade de portas LAN: 3 Peso: 510 g Altura x Largura x Profundidade: 25 mm x 170 mm x 100	UND	Intelbras GF 1200 / NACIONAL	10	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00
22	SWITCH	Série: 7.0 Portas incluídas: 24 portas Tipo de telecomunicação: Store and forward Capacidade de comutação: 48 Gbps É administrável: Não Largura x Profundidade x Altura: 45 mm x 35 mm x 5 mm É montado em rack: Sim	UND	Intelbras SG 2400 QR / NACIONAL	10	R\$ 6.079,00	R\$ 60.790,00
23	RACK SERVIDOR	Rack Servidor Fechado De Parede Preto 8u 19" 450mm Sem Sold Quantidade de unidades por rack: 8 É de pé: Não É montável em parede: Sim Altura x Largura x Profundidade: 42 cm x 55 cm x 45 cm É kit: Não	UND	Infinity Comercial / RACK PAREDE 8UX450M	7	R\$ 2.539,00	R\$ 17.773,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CINZA E PRETA LASER	Tecnologia de impressão: laser Tipo de impressão: monocromática com porta usb: sim Velocidade do processador: 800 mhz Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 42 ppm Tipos de papel: fino, liviano, normal, reciclado Tamanhos de papel: a4, a5, a6, carta, executivo, legal, legal india, legal méxico, ofício capacidade máxima de folhas: 250	UND	LEXMARK MS421DN / NACIONAL	5	R\$ 6.999,00	R\$ 34.995,00
25	IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	Tipo de impressora: multifuncional Tecnologia de impressão: jato de tinta Tipo de impressão: cor com wi-fi: sim com porta usb: sim Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 33 ppm Velocidade máxima de impressão em cor: 15 ppm Tipos de papel: bond, fotográfico, normal Tamanhos de papel: a4, a6, carta, legal, envelope n10, 9 x 13 cm, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 18.4 x 26.7 cm, 20 x 25 cm capacidade máxima de folhas: 100	UND	EPSON / L3150 / NACIONAL	5	R\$ 2.499,00	R\$ 12.495,00
26	TECLADO	Teclado USB ABNT 2	UND	Multilaser TC213 QWERTY / NACIONAL	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
27	MOUSE	Mouse Optico 300 DPI USB	UND	Multilaser Office MO300 / NACIONAL	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
28	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 2340	Cartucho de Toner Brother TN 2340	UND	BROTHER / TN 2340/ NACIONAL	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
29	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3342	Cartucho de Toner Brother TN 3342	UND	BROTHER / TN 3342 / NACIONAL	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
30	TINTA EPSON 664 PRETA	Tinta Epson 664 Preta	UND	EPSON /TN664 / NACIONAL	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
31	TINTA EPSON 664 AZUL	Tinta epson 664 azul	UND	EPSON /TN664 / NACIONAL	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
32	TINTA EPSON 664 MAGENTE	Tinta epson 664 magente	UND	EPSON /TN664 / NACIONAL	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
33	TINTA EPSON 664 AMARELO	Tinta epson 664 amarelo	UND	EPSON /TN664 / NACIONAL	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
34	CARTUCHO DE TONER HP 85A	Cartucho de toner hp 85a	UND	HP / HP 85A / NACIONAL	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
35	MONITOR	Monitor LCD 19,5 polegadas, cor preta, 110V/220V, FULL HD, conexões VGA E HDMI.	UND	Hq 19.5 Led / NACIONAL	6	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL							R\$ 387.442,00